

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.628/2023
DE 29 DE JUNHO DE 2023

Declara a "Quadrilha Junina
Balança Mais Não Cai" como
Patrimônio Cultural e Imaterial de
Itabaiana e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece
a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadrilha Junina Balança Mais Não Cai do nosso
Município será declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial de
Itabaiana.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 29 de junho de 2023.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>